

RESOLUÇÃO N. 46/2024

Atualiza percentual de desconto no valor de Taxa Administrativa e análise documental para emissão de registro profissional, enquanto Ação Afirmativa.

O Presidente do Sated/PR, no uso de suas atribuições regimentais, com base em decisão da categoria na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE

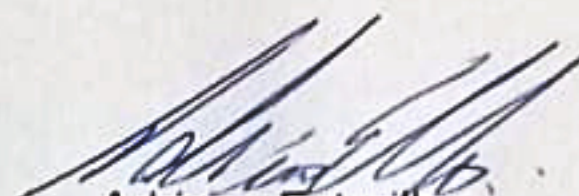
Art. 1. Atualizar de 40% para 50% desconto oferecido sobre o valor da taxa de inscrição para bancas para aferições de capacidade profissional, taxa administrativa e análise documental para processo de emissão de Registro Profissional (DRT) para pessoas autodeclaradas indígenas, negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, mães solas e pessoas com mais de 65 anos.

Art. 2. O desconto para Ações Afirmativas não é cumulativo com eventuais ações e campanhas de descontos e promoções deste sindicato, cabendo à pessoa optar em qual ação será beneficiada.

Art. 3. A presente resolução passa a vigorar a partir de 12 de fevereiro de 2024.

At. 4. A resolução 35/2022, assim como toda e qualquer medida administrativa contrária anteriormente vigente fica revogada.

Curitiba, 18 de janeiro de 2024



Adriano Esturilho
Presidente